



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  
[www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br)

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2024 AO TERMO  
CONTRATUAL Nº. 084/2020  
09/12/2024**

**EMPRESA – G. ALMEIDA TELEINFOTMÁTICA**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, nomeado pelo Decreto n.º 16.514, de 1º de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de Janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional n.º 23.400, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **G. ALMEIDA TELEINFORMÁTICA**, situada Rua Sebastião Colimerio, n.º 187, bairro Vila Nova, Barra Mansa/RJ, CEP 27321-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.646.313/0001-84, neste ato representada por seu Diretor **Guilherme de Almeida**, portador do RG n.º 09906015-4 e CPF/MF 035.116.997-03, residente e domiciliado à Rua Sebastião Colimerio, número 187, bairro Vila Nova, Barra Mansa/RJ, CEP 27321-100, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0662/2020, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

**Objeto:** O presente termo tem como objeto, o Apostilamento do instrumento ao TERMO DE CONTRATO n.º 084/2020, **para alteração na CLÁUSULA QUARTA ( VALOR E NOTA DE EMPENHO )**, referente a manutenção corretiva e preventiva de Central Telefônica do SAAE-VR.

**Onde se lê:**

O valor total para o respectivo período de 12 (doze) meses, é de **RS13.033,92** (treze mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho n.º 0622/2024.

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da funcional programática n.º 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501 e **Nota de Empenho n.º 0622/2024**

Data de emissão: 09/12/2024 - caa

**Leia-se:**

**O valor total estimado para o período dos 12 (doze) meses é de R\$13.033,92 (treze mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos), sendo empenhado o valor de R\$2.173,32 (dois mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos). Através da Nota de Empenho n° 0744/2024. O restante será empenhado no exercício de 2025.**

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da funcional programática n.º 45.01.17.122.1101.6450.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501 e **Nota de Empenho n.º 0744/2024/2024.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento, fundamenta-se em conformidade com o Art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada, nos termos, conforme determina a Lei Federal n° 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

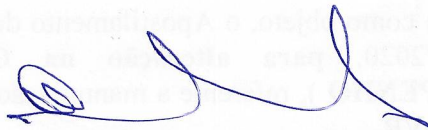
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus aditivos, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Como foro contratual, elegem as partes o desta Comarca de Volta Redonda, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2024.



**Eng.º Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR